

Nos transportes de longa duração (viagens superiores a 8 horas), é proibido transportar:

1. Equídeos domésticos com menos de 4 meses (exceto equídeos registados ou equídeos acompanhados pelas mães);
2. Vitelos com menos de 14 dias (exceto animais acompanhados pelas mães);
3. Suínos com menos de 10 kg (exceto animais acompanhados pelas mães);
4. Equídeos não domados.

Contactos	
DSAVR Norte	253 783 016 dsavrn@dgav.pt
DSAVR Centro	Tel: 271 025 214 dsavrc@dgav.pt
DSAVR Lisboa e Vale do Tejo	Tel: 263 146 800 secretariado.lvt@dgav.pt
DSAVR Alentejo	Tel: 266 730 580 dsavralentejo@dgav.pt
DSAVR Algarve	Tel: 289 870 723 dsavr.algarve@dgav.pt
Região Autónoma Açores (DSV - DRDA)	Tel: 295 404 200 info.drag@azores.gov.pt
Região Autónoma Madeira (DSPA - DRADR)	Tel: 291 204 201 dradr.sr@gov-madeira.pt

Ficha Técnica

Divisão de Bem Estar Animal
Imagens reproduzidas dos sites:

- <http://www.sxc.hu>

Revisão: DGAV - fevereiro de 2014
Revisão Gráfica: 2026

Transporte de Animais



Aptidão dos animais para o transporte

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº50
1700-093 Lisboa

213 239 500



geral@dgav.pt

Aptidão dos animais para o transporte

O **Regulamento 1/2005, de 22/12/2004**, define no Capítulo I, do Anexo I, os animais que não estão aptos para o transporte.



Não pode ser transportado nenhum animal que não esteja apto a efetuar a viagem prevista, nem as condições de transporte podem ser de molde a expor o animal a ferimentos ou sofrimento desnecessário.

Animais feridos ou com problemas fisiológicos e patológicos, não podem ser considerados aptos para o transporte, nomeadamente se:

1. Forem incapazes de se deslocar autonomamente sem dor ou de caminhar sem assistência;
2. Apresentarem uma ferida aberta grave ou um prolapso;
3. Forem fêmeas prenhes com pelo menos 90% do período previsto de gestação;
4. Forem fêmeas que tenham parido na semana anterior;
5. Forem mamíferos recém-nascidos cujo umbigo ainda não esteja completamente cicatrizado;
6. Forem suínos com menos de três semanas, cordeiros com menos de 1 semana e vitelos com menos de 10 dias, exceto se transportados a menos de 100km;
7. Forem cães ou gatos com menos de 8 semanas, exceto acompanhados pelas mães;
8. Forem cervídeos no período em que se refazem as suas armações

Os pontos **3, 4 e 5** não se aplicam a equídeos registados, se o propósito da viagem for melhorar as condições do parto, ou se viajarem potros recém-nascidos com as mães registadas. Este transporte tem que ser acompanhado por um tratador.

No entanto animais doentes ou feridos podem ser considerados aptos a serem transportados se :

1. Estiverem ligeiramente feridos ou doentes, desde que o transporte não provoque sofrimento adicional;
2. Forem transportados para fins experimentais - doença ou ferimento faz parte de um programa experimental;
3. Forem transportados sob supervisão veterinária para, ou após, tratamento ou diagnóstico veterinário;
4. Forem transportados após intervenções veterinárias relacionadas com práticas de manejo (descornea ou castração), desde que as feridas estejam completamente cicatrizadas;

